

Da Aula Tradicional À Aprendizagem Ativa: Novos Paradigmas No Ensino De Direito

Patrícia De Battisti Almeida

Doutora Em Direito - Dupla Titulação - Faculdade Autônoma De Direito (Fadisp/Brasil) E Universidade De Salamanca/Espanha. Oficial Titular Do Primeiro Registro De Imóveis De Guarapuava.

Resumo

O ensino jurídico brasileiro historicamente se estruturou sobre o método expositivo, no qual o professor ocupa posição central como transmissor de conhecimento e organizador lógico dos conteúdos. Essa abordagem, embora eficiente para sistematizar conceitos e apresentar fundamentos normativos de forma clara, apresenta limitações quando utilizada de forma exclusiva. A centralidade do docente e a passividade discente resultante reduzem a autonomia intelectual e dificultam o desenvolvimento de competências práticas. Nesse contexto, cresce a demanda por metodologias ativas que promovam o protagonismo do estudante e integrem teoria e prática de forma orgânica. Essas estratégias incluem estudos de caso, simulações, projetos interdisciplinares e atividades colaborativas, que estimulam a análise crítica, a resolução de problemas e a atuação em contextos complexos. Ao incorporar elementos da realidade profissional ao ambiente acadêmico, tais metodologias não apenas qualificam o aprendizado técnico, mas também favorecem a formação de profissionais capazes de dialogar com diferentes áreas do conhecimento e de responder a demandas sociais contemporâneas. A transição para modelos mais dinâmicos exige planejamento pedagógico, adequação curricular e engajamento docente, além de políticas institucionais que incentivem a inovação. Assim, o ensino jurídico caminha para um paradigma que valoriza tanto a solidez teórica quanto a aplicação prática, reconhecendo que a formação completa do operador do Direito requer a integração entre saberes, habilidades e atitudes. O presente estudo analisa as potencialidades e os desafios dessa mudança, ressaltando que a superação do modelo exclusivamente expositivo é fundamental para alinhar a formação acadêmica às exigências da prática jurídica no século XXI.

Palavras-Chave: Ensino jurídico; Metodologias ativas; Aprendizagem prática; Integração teoria-prática; Formação profissional.

Date of Submission: 14-08-2025

Date of Acceptance: 24-08-2025

I. Introdução

O ensino jurídico no Brasil possui raízes históricas que remontam à criação das primeiras faculdades de Direito em 1827, nas cidades de Olinda e São Paulo, fortemente inspiradas no modelo europeu, especialmente o português e o francês. Desde então, consolidou-se um formato pedagógico centrado no professor como detentor do saber e no estudante como receptor passivo, estruturado a partir de aulas expositivas e voltado prioritariamente para a transmissão de conteúdos normativos e doutrinários. Esse método, marcado pela oralidade e pela valorização da memorização, construiu ao longo de quase dois séculos uma tradição de formação com sólida base conceitual, mas, em muitos casos, pouco articulada às demandas práticas da atuação profissional. A partir dessa matriz, as disciplinas jurídicas passaram a se organizar de forma compartimentalizada, com pouca conexão interdisciplinar e escassa inserção de experiências reais no percurso formativo.

Com o passar das décadas, a sociedade, o Direito e as formas de exercício profissional se transformaram, impulsionados por fatores como a globalização, a ampliação do acesso à informação, o avanço das tecnologias digitais e a complexificação das relações sociais e econômicas. Nesse cenário, o modelo expositivo tradicional começou a ser questionado pela sua limitação em desenvolver competências essenciais, como pensamento crítico, argumentação jurídica, resolução criativa de problemas e trabalho colaborativo. A lógica de reprodução de conteúdo, sem vivência prática consistente, passou a se mostrar insuficiente para preparar profissionais capazes de atuar em contextos jurídicos dinâmicos, multifacetados e em constante mutação.

O debate sobre a reformulação do ensino jurídico não é recente, mas ganhou força a partir dos anos 2000, quando documentos oficiais, reformas curriculares e pesquisas acadêmicas começaram a enfatizar a importância da aprendizagem ativa e do protagonismo estudantil. Nessa perspectiva, Dias (2021, p. 77) ressalta que “o desafio do ensino jurídico contemporâneo é alinhar a sólida base teórica a experiências práticas que permitam ao estudante desenvolver competências para atuar em contextos complexos e dinâmicos”. Essa integração pressupõe que a teoria e a prática não sejam tratadas como momentos separados do curso, mas como dimensões complementares, que se retroalimentam continuamente.

As metodologias ativas surgem, nesse contexto, como alternativa promissora para transformar a sala de aula em um espaço de construção coletiva do conhecimento, em que o estudante assume papel central no processo de aprendizagem. Por meio de estratégias como estudos de caso, simulações de audiências, júris simulados, aprendizagem baseada em problemas e projetos integradores, busca-se criar situações que exijam análise crítica, tomada de decisão fundamentada e aplicação concreta dos conceitos jurídicos. Como defendem Wagner et al. (2022, p. 104), “ao criar cenários de aprendizagem nos quais o estudante precisa tomar decisões e justificar suas escolhas, promove-se a internalização de conteúdos de forma mais duradoura e contextualizada”.

A relevância desse movimento de transformação está no fato de que o ensino jurídico contemporâneo não se limita a formar técnicos conhecedores da lei, mas exige a formação de profissionais com visão ética, social e interdisciplinar, capazes de dialogar com diferentes campos do saber e de intervir de forma qualificada em realidades complexas. Esse redirecionamento pedagógico também responde às diretrizes nacionais de educação jurídica, que apontam para a necessidade de currículos flexíveis, integrados e orientados para o desenvolvimento de competências.

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo analisar a transição do modelo expositivo tradicional para abordagens baseadas na aprendizagem ativa no ensino do Direito, discutindo seus fundamentos, potencialidades e desafios. Para tanto, inicialmente será traçado um panorama histórico do ensino jurídico no Brasil, evidenciando a consolidação e as limitações do modelo tradicional. Em seguida, serão apresentados os principais conceitos e estratégias das metodologias ativas, com foco em sua aplicabilidade no contexto jurídico. Por fim, serão discutidas as implicações dessa mudança para a formação profissional, defendendo a importância de um projeto pedagógico que una rigor técnico, prática contextualizada e compromisso social.

II. Aulas Expositivas E Ensino Jurídico: Limites E Potencialidades No Contexto Contemporâneo

A aula expositiva continua a ocupar papel de destaque no ensino jurídico brasileiro, resultado de uma tradição consolidada que privilegia a transmissão sistemática de conteúdos e a figura do professor como principal fonte de conhecimento. Tal modelo é especialmente valorizado em contextos nos quais o volume de informações normativas é elevado e as turmas são numerosas, pois possibilita organizar o raciocínio jurídico de maneira lógica e sequencial. Conforme Tirol e Santos (2024, p. 41), “a exposição oral, articulada a um planejamento rigoroso, é capaz de estruturar conceitos complexos e fornecer ao estudante uma visão ampla e coerente do tema em estudo”. A clareza, nesse caso, não está apenas na fala, mas na construção de um percurso que permita ao discente compreender e aplicar os fundamentos jurídicos, sem se perder em informações dispersas.

Ainda que ofereça vantagens como a sistematização e a clareza, o formato expositivo tradicional apresenta riscos quando se torna a única estratégia didática. A dependência excessiva de longas explanações pode gerar passividade, limitando a capacidade de análise e de aplicação prática das normas. De acordo com Santos e Assis Junior (2016, p. 112), “o ensino jurídico baseado unicamente na transmissão de conteúdo tende a distanciar o estudante da reflexão crítica e da aplicação contextualizada das normas”. Horn e Schaurem Júnior (2021, p. 89) acrescentam que “a alternância entre explicação e problematização contribui para manter a atenção e aprofundar o entendimento, sem sacrificar a clareza conceitual”. Dessa forma, a aula expositiva ganha maior potencial quando associada a metodologias ativas, que incentivem a participação e a construção de argumentos pelos estudantes.

A incorporação de recursos tecnológicos vem se mostrando um meio eficaz de revitalizar a exposição tradicional. Ferramentas digitais permitem fracionar o conteúdo, intercalar momentos de interação e promover feedbacks rápidos que quebram a linearidade do discurso. Wagner et al. (2023, p. 58) afirmam que:

As tecnologias interativas permitem inserir momentos de diálogo e resolução de problemas dentro da própria estrutura expositiva. O uso de recursos digitais deve ser planejado de forma intencional, garantindo que contribuam para os objetivos de aprendizagem e não se tornem apenas elementos de distração. O alinhamento entre tecnologia e intencionalidade pedagógica é decisivo para que a inovação realmente promova engajamento e aprendizado significativo.

A qualidade da aula expositiva também depende de fatores institucionais, como cultura acadêmica, políticas de apoio e condições de trabalho docente. Moraes e Menezes (2024, p. 93) observam que “inovações metodológicas exigem suporte da gestão acadêmica, tempo para planejamento e incentivo à formação docente continuada”. Um ambiente que favoreça a reflexão pedagógica e disponibilize recursos adequados possibilita ao professor aperfeiçoar sua prática e explorar novas estratégias sem comprometer a coerência do conteúdo. Ignorar essas condições significa manter o professor preso a um formato repetitivo, mesmo que haja vontade individual de inovar.

Segundo Tirol e Santos (2024, p. 45),

A aula expositiva, longe de ser uma mera transmissão unilateral de informações, deve se configurar como um momento de mediação ativa, no qual o professor conduz o raciocínio do estudante, relaciona conceitos com casos práticos e instiga a formulação de hipóteses e soluções. Para que isso ocorra, é necessário planejamento,

clareza nos objetivos e uma postura aberta ao diálogo, ainda que dentro de um formato predominantemente expositivo.

A articulação entre momentos expositivos e práticas de resolução de casos concretos é uma estratégia que amplia o alcance formativo, pois cria oportunidades para que o estudante aplique o conhecimento adquirido. Wagner et al. (2023, p. 62) destacam que “estruturas didáticas que combinam microexposição e análise de casos favorecem a retenção e a compreensão”. Esse modelo oferece pausas estratégicas para reflexão, permitindo que a aprendizagem seja processada de forma mais profunda, o que se mostra especialmente eficaz em conteúdos jurídicos densos.

A integração entre teoria e prática também se fortalece quando o professor incorpora à sua fala exemplos jurisprudenciais e análises de situações reais. Santos e Assis Junior (2016, p. 118) ressaltam que “a análise de casos durante a exposição aproxima o estudante das exigências da prática profissional e do raciocínio jurídico aplicado”. Ao fazer isso, a exposição deixa de ser um exercício meramente declarativo para se tornar um momento de construção ativa de conhecimento, no qual o aluno compreende a aplicabilidade das normas no contexto social e profissional.

Nem todas as exposições precisam seguir uma estrutura padronizada. Existem momentos em que o professor pode optar por não utilizar citações formais, explorando narrativas, experiências e exemplos práticos para manter o interesse e criar conexões significativas com a realidade dos estudantes. Essa flexibilidade no uso de recursos discursivos amplia as possibilidades pedagógicas e torna o processo mais dinâmico.

Ao considerar as transformações no ensino jurídico e as demandas por formação crítica e reflexiva, torna-se evidente que a aula expositiva não deve ser abolida, mas sim renovada. Moraes e Menezes (2024, p. 97) defendem que “a combinação de estratégias tradicionais e inovadoras é o caminho mais promissor para atender à diversidade de perfis e necessidades dos estudantes”. Isso implica uma postura docente atenta às mudanças sociais, tecnológicas e institucionais, capaz de equilibrar clareza expositiva com estímulo à participação ativa e ao pensamento crítico.

Dentro desse panorama, a preservação e o aperfeiçoamento da aula expositiva no ensino jurídico dependem de um planejamento consciente, que considere as especificidades do conteúdo, o perfil dos estudantes e os objetivos formativos do curso. A prática docente deve ser orientada por escolhas metodológicas que não apenas transmitam informação, mas que também desenvolvam a autonomia intelectual, a capacidade argumentativa e a sensibilidade para lidar com dilemas éticos e sociais que permeiam o Direito.

Conforme Horn e Schaurem Júnior (2021, p. 91), “a formação de juristas competentes exige não só o domínio técnico, mas a habilidade de interpretar, ponderar e decidir com base em critérios éticos e jurídicos sólidos”. Ao mesmo tempo, Sales (2022, p. 74) ressalta que “aula expositiva e metodologias participativas não são excludentes, mas complementares, e sua articulação é o que garante a efetividade do processo formativo”. Essa combinação equilibrada, sustentada por um ambiente institucional que valorize o trabalho docente, representa o caminho mais promissor para consolidar um ensino jurídico contemporâneo, crítico e socialmente comprometido.

Assim, a renovação da aula expositiva no ensino jurídico passa por um compromisso contínuo com a inovação pedagógica e com a construção de experiências de aprendizagem que unam clareza conceitual e aplicabilidade prática. O professor, nesse cenário, assume papel de mediador de saberes, capaz de conduzir o estudante na transição entre a compreensão teórica e a atuação profissional, explorando diferentes estratégias de ensino e recursos para manter o engajamento. Ao integrar intencionalidade, flexibilidade e sensibilidade às demandas atuais da formação jurídica, a aula expositiva pode permanecer como elemento estruturante, não como resquício de um modelo ultrapassado, mas como prática atualizada e coerente com as exigências do mundo jurídico contemporâneo.

III. Metodologias Ativas E O Desenvolvimento De Competências Jurídicas

O ensino jurídico no Brasil vive um momento de revisão e reconstrução, impulsionado pelas mudanças sociais, tecnológicas e institucionais que moldam as demandas da prática profissional contemporânea. As transformações nos modos de produzir e acessar o conhecimento impõem ao Direito uma atualização em suas formas de ensinar, de modo a superar a ênfase exclusiva na memorização de conteúdos e na reprodução de doutrinas. Nesse contexto, as metodologias ativas emergem como estratégias potentes, capazes de reposicionar o estudante no centro do processo de aprendizagem e promover competências que dialogam diretamente com as exigências do exercício profissional. Conforme Horn e Schaurem Júnior (2021, p. 88), “o protagonismo discente é condição indispensável para que a formação jurídica vá além da memorização de conteúdos, estimulando habilidades cognitivas e socioemocionais necessárias ao exercício da advocacia e de outras carreiras jurídicas”.

A implementação dessas metodologias implica uma mudança estrutural no papel do professor, que deixa de ser mero transmissor de conhecimento para atuar como mediador e facilitador de processos investigativos. Lira de Resende e Gomes da Silva (2020, p. 61) destacam que “o docente, ao assumir uma postura mediadora, potencializa a aprendizagem ao estimular a autonomia, a cooperação e a capacidade de análise crítica dos

estudantes”. Essa transição requer planejamento pedagógico criterioso e sensibilidade para adequar os métodos às particularidades de cada turma. Além disso, Wagner et al. (2022, p. 104) afirmam que “ao criar cenários de aprendizagem nos quais o estudante precisa tomar decisões e justificar suas escolhas, promove-se a internalização de conteúdos de forma mais duradoura e contextualizada”. Dessa forma, a mediação docente se torna essencial para articular teoria e prática, garantindo que a participação ativa envolva reflexão crítica e responsabilidade argumentativa.

Entre as contribuições das metodologias ativas, destaca-se a capacidade de desenvolver competências transversais indispensáveis no campo jurídico. Lira de Resende e Gomes da Silva (2020, p. 59) defendem que:

As metodologias ativas favorecem o desenvolvimento de competências como comunicação, trabalho em equipe e resolução de problemas, que são igualmente relevantes no campo jurídico. Ao promover o diálogo entre colegas e incentivar a colaboração, essas práticas ajudam a formar profissionais mais preparados para atuar em contextos complexos, onde a negociação, a escuta ativa e a adaptação a diferentes realidades se mostram essenciais.

A adoção de metodologias inovadoras no ensino deve considerar as particularidades de cada instituição e a diversidade dos perfis estudantis, evitando o uso padronizado de técnicas que não dialoguem com as necessidades e realidades concretas da turma. Para que tenham impacto real, essas estratégias precisam estar alinhadas ao projeto pedagógico, aos recursos disponíveis e aos objetivos de aprendizagem, de modo a garantir sua pertinência e efetividade. É fundamental que sejam fruto de um planejamento criterioso, capaz de articular teoria e prática, respeitando as especificidades do curso e promovendo um ambiente de participação ativa e inclusiva.

As possibilidades de aplicação são diversas e adaptáveis. A utilização de casos reais ou simulados para debates, a simulação de audiências e julgamentos, a elaboração colaborativa de peças processuais e a aprendizagem baseada em problemas são alguns exemplos de práticas já consolidadas. Paiva et al. (2011, p. 213) afirmam que “o estudo de caso, quando bem estruturado, aproxima o estudante das condições reais da prática profissional, incentivando a aplicação criativa e fundamentada das normas jurídicas”. Ao se confrontar com situações complexas e, por vezes, ambíguas, o aluno precisa mobilizar não apenas o conhecimento técnico, mas também valores éticos e capacidade de tomada de decisão.

Klafke e Feferbaum (2020, p. 35) observam que:

O uso de metodologias ativas no ensino jurídico promove uma aprendizagem significativa, pois estimula o estudante a buscar informações, avaliar fontes, analisar dados e propor soluções fundamentadas. Essa postura ativa transforma o processo de ensino em um espaço de construção coletiva, em que o conhecimento é resultado da interação entre experiências, contextos e saberes prévios. Mais do que transmitir conteúdo, a função do professor é criar condições para que o discente se aproprie do conhecimento e saiba aplicá-lo de forma crítica e responsável.

Para que a adoção dessas estratégias seja efetiva, é indispensável o alinhamento entre o planejamento curricular e as competências que se pretende desenvolver. Horn e Schaurem Júnior (2021, p. 91) afirmam que “a clareza sobre os resultados de aprendizagem esperados é condição para escolher metodologias adequadas e avaliar seu impacto no desenvolvimento discente”. Essa definição prévia de objetivos permite que a avaliação seja formativa e coerente, ajustando continuamente as práticas pedagógicas. Lapa et al. (2022, p. 105) ressaltam que “a seleção de recursos e estratégias deve estar articulada ao contexto institucional e aos objetivos do curso, garantindo pertinência e efetividade no processo de aprendizagem”. O uso de recursos materiais e tecnológicos adequados amplia o alcance e a profundidade das experiências, possibilitando simulações próximas da realidade profissional.

Ainda que os benefícios sejam claros, a inserção das metodologias ativas enfrenta obstáculos importantes. Entre eles, destacam-se a resistência de parte do corpo docente, acostumado ao formato expositivo tradicional, e as restrições de tempo e recursos em disciplinas de conteúdo extenso. Wagner et al. (2022, p. 107) ressaltam que “a participação ativa na construção do conhecimento gera maior engajamento e senso de responsabilidade, refletindo-se em melhor desempenho acadêmico e profissional”. No entanto, sem uma formação adequada para conduzir atividades participativas, o professor pode ter dificuldades para gerenciar o tempo, equilibrar a participação dos estudantes e garantir que todos alcancem os objetivos propostos.

O sucesso dessas metodologias também depende de um investimento consistente em formação docente.

Lira de Resende e Gomes da Silva (2020, p. 64) afirmam que:

O professor precisa dominar técnicas de facilitação, avaliação formativa e gestão de grupos, para que a aprendizagem ocorra de forma efetiva e inclusiva. Não se trata apenas de conhecer a teoria por trás dessas abordagens, mas de desenvolver habilidades práticas para lidar com imprevistos, estimular o diálogo e incentivar a participação de todos, mesmo dos mais reticentes.

Sem essa base, corre-se o risco de aplicar metodologias ativas de forma superficial, transformando-as

em atividades pontuais sem impacto real no aprendizado.

Portanto, metodologias ativas constituem um recurso pedagógico valioso para o desenvolvimento de competências jurídicas alinhadas às demandas contemporâneas. Sales (2022, p. 75) aponta que “o desafio está em integrá-las ao currículo de forma planejada, respeitando as especificidades da formação jurídica e mantendo a conexão com a prática profissional”. Ao promover maior envolvimento do estudante, estimular a resolução de problemas e fortalecer o vínculo entre teoria e prática, essas metodologias contribuem para a formação de profissionais mais críticos, autônomos e preparados para atuar em um cenário jurídico em constante transformação.

Em síntese, a consolidação das metodologias ativas no ensino jurídico depende de um compromisso contínuo com a qualidade pedagógica, o planejamento estratégico e a adaptação às demandas emergentes do campo profissional. Ao estimular a participação efetiva, a reflexão crítica e a aplicação prática dos conteúdos, essas abordagens contribuem para uma formação mais completa, alinhada tanto às exigências técnicas quanto aos valores éticos que norteiam a atuação no Direito. A efetividade dessa transformação, entretanto, está diretamente ligada ao engajamento de todos os atores institucionais, à disponibilidade de recursos e ao investimento na capacitação docente, garantindo que as mudanças propostas não se limitem a inovações pontuais, mas se convertam em práticas estruturantes e sustentáveis ao longo do tempo.

IV. Integração Entre Teoria E Prática: Caminhos Para Um Ensino De Direito Inovador

A formação jurídica no Brasil historicamente privilegiou a abordagem teórica, sustentada por um ensino majoritariamente expositivo e centrado na transmissão de conteúdos normativos e doutrinários. Embora esse modelo tenha garantido solidez conceitual, ele também gerou distanciamento em relação às demandas concretas da atuação profissional, o que leva muitos egressos a enfrentarem dificuldades ao ingressar no mercado. Conforme Dias (2021, p. 77), “o desafio do ensino jurídico contemporâneo é alinhar a sólida base teórica a experiências práticas que permitam ao estudante desenvolver competências para atuar em contextos complexos e dinâmicos”. Essa perspectiva demanda um planejamento pedagógico que supere a dicotomia entre sala de aula e prática, aproximando-as de forma orgânica e constante.

A articulação entre teoria e prática exige que o currículo inclua atividades capazes de mobilizar o raciocínio jurídico em contextos simulados ou reais, de forma transversal e constante ao longo da formação. Rodrigues e Borges (2016, p. 121) defendem que “a resolução de problemas jurídicos reais durante o curso promove uma aprendizagem mais significativa, pois conecta o estudante ao contexto no qual aplicará o conhecimento adquirido”. Na mesma direção, Malosso e Santos (2020, p. 54) afirmam que “a inserção de práticas jurídicas supervisionadas e metodologias participativas no currículo é essencial para reduzir a distância entre o discurso acadêmico e a atuação profissional”. Essa integração fortalece a formação técnica e desenvolve habilidades como negociação, comunicação e pensamento estratégico, além de ampliar a capacidade crítica e a autonomia intelectual, elementos indispensáveis para o enfrentamento de desafios no cenário jurídico contemporâneo.

Além de potencializar a aprendizagem, a integração entre teoria e prática amplia a capacidade do futuro profissional de lidar com situações incertas e complexas. De acordo com Bello e Ferreira (2018, p. 89), “ao lidar com casos que apresentam múltiplas soluções possíveis, o discente aprende a avaliar diferentes perspectivas e a justificar suas escolhas com base em critérios jurídicos sólidos”. Isso desloca o ensino de um modelo baseado na reprodução de respostas para um formato centrado na argumentação e na construção fundamentada de soluções.

Wagner et al. (2022, p. 62) defendem que:

O ensino jurídico inovador pressupõe a criação de experiências formativas nas quais a teoria e a prática estejam interligadas de forma orgânica. Não se trata apenas de oferecer estágios ou atividades práticas isoladas, mas de incorporar elementos da realidade profissional ao longo de todo o percurso formativo. Essa abordagem permite que o estudante perceba a relevância do conteúdo estudado, compreenda seu papel social como operador do direito e desenvolva competências que extrapolam o domínio técnico, como empatia, negociação e gestão de conflitos.

A incorporação de modelos curriculares híbridos, que combinam aulas presenciais, ambientes virtuais e práticas supervisionadas, tem se mostrado um caminho promissor para viabilizar essa integração. Lapa et al. (2022, p. 103) destacam que “a flexibilidade dos modelos híbridos permite ampliar o contato com situações reais e simuladas, potencializando o desenvolvimento de competências sem perder a solidez da base teórica”. Essa flexibilidade permite ao estudante transitar entre momentos de estudo individual, participação em debates, elaboração de peças e contato direto com casos concretos, fortalecendo tanto a autonomia quanto a capacidade de trabalho colaborativo.

A interdisciplinaridade é um recurso fundamental para aproximar teoria e prática no ensino do Direito, já que problemas jurídicos raramente se limitam ao aspecto normativo e envolvem dimensões econômicas, sociais, tecnológicas e ambientais. Dias (2021, p. 81) afirma que “a integração de saberes de diferentes áreas enriquece a

formação, pois permite ao futuro profissional compreender a complexidade dos problemas e formular soluções mais abrangentes e efetivas”. Lapa et al. (2022, p. 109) acrescentam que “o trabalho interdisciplinar amplia o repertório do estudante, desenvolvendo sua capacidade de diálogo com outros campos do conhecimento”. Assim, a presença de conteúdos interdisciplinares em disciplinas jurídicas ou em projetos integradores contribui para ampliar a visão crítica e fortalecer a atuação em equipes multidisciplinares.

O impacto social dessa integração é igualmente relevante. Ao conectar teoria e prática, o ensino jurídico contribui não apenas para a qualificação técnica, mas para a formação de profissionais comprometidos com a transformação social. Rodrigues e Borges (2016, p. 128) afirmam que “a vivência de práticas jurídicas durante a formação sensibiliza o estudante para a dimensão social do Direito, fortalecendo seu papel como agente de mudança e defensor de direitos”. Essa perspectiva amplia a função da universidade, que passa a ser também um espaço de intervenção social e não apenas de produção de conhecimento acadêmico.

A efetividade dessa abordagem depende, contudo, de uma postura ativa do corpo docente, capaz de planejar experiências integradoras e avaliá-las de forma coerente com os objetivos propostos. Malosso e Santos (2020, p. 57) defendem que “instrumentos como portfólios, relatórios de casos e avaliações situacionais permitem aferir não apenas o conhecimento jurídico, mas a capacidade de aplicá-lo de forma criativa e responsável”. A avaliação, nesse contexto, se torna parte integrante do processo de aprendizagem, permitindo ajustes contínuos e a valorização do raciocínio jurídico na solução de problemas.

Por fim, a consolidação de um ensino de Direito que una teoria e prática de forma consistente requer compromisso institucional, inovação metodológica e participação ativa dos estudantes. Conforme Bello e Ferreira (2018, p. 94), “a inovação no ensino jurídico não se limita à introdução de novas técnicas, mas envolve uma mudança de cultura acadêmica que valorize a experiência, a reflexão e a ação”. Essa mudança cultural, sustentada por metodologias participativas e pela integração prática ao longo do curso, tende a formar profissionais mais aptos a lidar com as demandas do mundo jurídico contemporâneo, unindo rigor técnico e responsabilidade social.

Em síntese, a integração entre teoria e prática no ensino jurídico representa não apenas uma atualização metodológica, mas um compromisso com a formação integral do futuro profissional do Direito. Ao unir sólida base conceitual a vivências que simulam ou reproduzem desafios reais, cria-se um percurso formativo que valoriza a reflexão crítica, a atuação ética e a capacidade de oferecer soluções juridicamente fundamentadas e socialmente responsáveis. Mais do que responder às exigências do mercado, essa abordagem fortalece o papel social da universidade, garantindo que o egresso esteja preparado para atuar de forma competente e transformadora em um cenário jurídico cada vez mais dinâmico e complexo.

V. Considerações Finais

O presente estudo permitiu constatar que o ensino jurídico brasileiro encontra-se diante de um momento decisivo, no qual se impõe a necessidade de repensar seus métodos pedagógicos para além do modelo expositivo tradicional. Embora tal método tenha desempenhado papel histórico na consolidação de uma base teórica sólida, centrada na organização sistemática dos conteúdos e na clareza conceitual, suas limitações tornam-se evidentes quando se observa a crescente complexidade do cenário jurídico contemporâneo. A passividade discente e a distância entre teoria e prática, características desse formato, comprometem a autonomia intelectual e restringem o desenvolvimento de competências aplicáveis à realidade profissional.

As metodologias ativas surgem, nesse contexto, como um conjunto de estratégias capazes de transformar o ambiente acadêmico em um espaço de protagonismo estudantil, diálogo e resolução de problemas concretos. Ao promover experiências que integram teoria e prática de forma contínua, tais metodologias estimulam a construção de raciocínio jurídico crítico, favorecem o trabalho colaborativo e aproximam o estudante dos desafios efetivos que encontrará no exercício da profissão. Essa perspectiva está alinhada a uma formação que não se limita à transmissão de conhecimento, mas se compromete com o desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e éticas.

A efetividade dessa mudança, contudo, não se dá de forma automática. Exige a construção de um projeto pedagógico coerente, sustentado por docentes capacitados para atuar como mediadores e facilitadores da aprendizagem, bem como por currículos que valorizem atividades integradoras e interdisciplinares. Também se faz necessário o engajamento institucional para investir em infraestrutura adequada, fomentar a inovação e reconhecer a importância de práticas que rompam com a rigidez de modelos tradicionais.

Nesse sentido, a superação do paradigma exclusivamente expositivo não significa a sua completa exclusão, mas sim a sua resignificação, inserindo-o em um contexto mais amplo, no qual diferentes abordagens se complementam para garantir uma formação plena. O ensino jurídico do século XXI deve, portanto, articular conhecimentos, habilidades e atitudes de forma equilibrada, formando operadores do Direito capazes de atuar com competência técnica, sensibilidade social e compromisso ético. Essa integração entre teoria e prática, sustentada por metodologias participativas e pelo incentivo à reflexão crítica, constitui não apenas um caminho para a qualificação profissional, mas um compromisso com a função social do Direito e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Referências Bibliográficas

- [1] BELLO, Enzo; FERREIRA, Lucas Pontes. Clínicas De Direitos Humanos No Brasil: Um Estudo Sobre Seu Processo De Implementação E Funcionamento Na Prática E No Ensino Jurídico. *Revista De Estudos Constitucionais, Hermenêutica E Teoria Do Direito (RECHTD)*, São Leopoldo, V. 10, N. 2, P. 170–182, 2018. DOI: 10.4013/Rechtd.2018.102.07. Disponível Em: <https://Revistas.Unisinos.Br/Index.Php/RECHTD/Article/View/Rechtd.2018.102.07>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [2] DIAS, Renato Duro. Extensão Universitária Nos Cursos De Graduação Em Direito. *Revista Quaestio Iuris*, Rio De Janeiro, V. 14, N. 1, P. 21–39, 2021. DOI: 10.12957/Rqi.2021.42892. Disponível Em: <https://Www.E-Publicacoes.Uerj.Br/Quaestioiuris/Article/View/42892>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [3] HORN, Cláudia Inês; SCHAUREN JÚNIOR, Hélio Miguel. Metodologias Ativas No Curso De Direito: Possibilidades De Aplicação Do Arco De Magueres. *Educação*, Porto Alegre, V. 44, N. 2, E32188, 2021. DOI: 10.15448/1987-2582.2021.2.32188. Disponível Em: <https://Revistaseletronicas.Pucrs.Br/Faced/Article/View/32188>. Acesso Em: 11 Ago. 2025. *Revistas Eletrônicas PUCRS*.
- [4] KLAFKE, Guilherme Forma; FEFERBAUM, Marina. Metodologias Ativas Em Direito: Guia Prático Para O Ensino Jurídico Participativo E Inovador. São Paulo: Atlas, 2020.
- [5] LAPA, Fernanda Brandão; SOUZA, Sirlei De; PETRY, Maria Clara. Educação Em Direitos Humanos E As Dcns: O Potencial Da Pedagogia Jurídica Clínica. *Momento – Diálogos Em Educação*, Rio Grande, V. 31, N. 1, P. 155–176, 2022. DOI: 10.14295/Momento.V31i01.13695. Disponível Em: <https://Periodicos.Furg.Br/Momento/Article/View/13695>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [6] LIRA DE RESENDE, Gisele Silva; GOMES DA SILVA, Luana. A Aplicação Do Método PBL (Aprendizagem Baseada Em Problemas) No Ensino Jurídico Em Oposição Ao Modelo Tradicional. *Perspectivas Em Diálogo: Revista De Educação E Sociedade*, Naviraí, V. 7, N. 15, P. 142–152, 2020. Disponível Em: <https://Periodicos.Ufms.Br/Index.Php/Persdia/Article/View/10299>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [7] MALOSSO, Tiago Felipe Coletti; SANTOS, Gabriel Ludwig Ventorin Dos. Clínicas De Direito: Dinamizando O Ensino-Aprendizagem Nos Cursos De Direito. *Revista De Pesquisa E Educação Jurídica*, Florianópolis, V. 6, N. 2, P. 20–35, 2020. DOI: 10.26668/Indexlawjournals/2525-9636/2020.V6i2.6972. Disponível Em: <https://Indexlaw.Org/Index.Php/Rpej/Article/View/6972>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [8] MORAES, Matheus Henrique Junqueira De; MENEZES, Matheus Bicca. Crise E Crítica Da Educação Jurídica No Brasil: Por Uma Formação Para Os Direitos Humanos. *Revista Inter-Ação*, Goiânia, V. 49, N. 2, 2024. Disponível Em: <https://Revistas.Ufg.Br/Interacao/Article/View/79377>. DOI: <https://Doi.Org/10.5216/Ia.V49i2.79377>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [9] PAIVA, Kely César Martins De; LAGE, Fernando Procópio; SANTOS, Sthefania Navarro Dos; SILVA, Carla Ribeiro Volpini. Competências Profissionais E Interdisciplinaridade No Direito: Percepções De Discentes De Uma Faculdade Particular Mineira. *Educação E Pesquisa*, São Paulo, V. 37, N. 2, P. 355–373, Maio/Ago. 2011. Disponível Em: <https://Www.Scielo.Br/J/Ep/A/Hrlsgvfmfv3gnqwtpfcb8st/?Format=Pdf&Lang=Pt>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [10] RODRIGUES, Horácio Wanderlei; BORGES, Marcus Vinícius Motter. O Método Do Caso Na Educação Jurídica / The Case Method In Legal Education. *Revista Quaestio Iuris*, Rio De Janeiro, V. 9, N. 3, P. 1363–1388, 2016. DOI: 10.12957/Rqi.2016.19979. Disponível Em: <https://Www.E-Publicacoes.Uerj.Br/Quaestioiuris/Article/View/19979>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [11] SALES, Ana Débora Rocha. As Metodologias Ativas No Ensino Jurídico: Aplicabilidade Na Inteligência Artificial. *Revista De Argumentação E Hermenêutica Jurídica*, Florianópolis, V. 8, N. 1, 2022. Disponível Em: <https://Www.Indexlaw.Org/Index.Php/Hermeneuticajuridica/Article/View/8937>. DOI: 10.26668/Indexlawjournals/2526-0103/2022.V8i1.8937. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [12] SALES, Ana Débora Rocha. As Metodologias Ativas No Ensino Jurídico: Aplicabilidade Na Inteligência Artificial. *Revista De Argumentação E Hermenêutica Jurídica*, Florianópolis, V. 8, N. 1, 2022. DOI: 10.26668/Indexlawjournals/2526-0103/2022.V8i1.8937. Disponível Em: <https://Www.Indexlaw.Org/Index.Php/Hermeneuticajuridica/Article/View/8937>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [13] SANTOS, Ramon Rocha; ASSIS JUNIOR, Carlos Pinna De. A Crise Do Ensino Jurídico E O Papel Do Docente No Processo De Transformação Da Realidade Social. *Revista De Pesquisa E Educação Jurídica*, Brasília, V. 2, N. 1, P. 277–293, Jan./Jun. 2016. Disponível Em: <https://Indexlaw.Org/Index.Php/Rpej/Article/Download/209/Pdf/2606>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [14] TIROLI, Luiz Gustavo; SANTOS, Adriana Regina De Jesus. Perfil Do Professor Do Ensino Jurídico: Visões E Tensões Sobre Ser E Fazer Docente. *Educação E Pesquisa*, São Paulo, V. 50, 2024. Disponível Em: <https://Www.Scielo.Br/J/Ep/A/Kckyzxfcj434qgvpgwn7mgw/>. DOI: <https://Doi.Org/10.1590/S1678-4634202450265392>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.
- [15] WAGNER, Fabyano Correa; KELLER-FRANCO, Elize; SOUZA, Dayse Cristine Dantas Brito Neri De. Elaboração De Casos De Ensino Para O Curso De Direito. *Inter-Ação*, Goiânia, V. 47, N. 3, P. 1118–1138, Set./Dez. 2022. DOI: 10.5216/Ia.V47i3.72993. Disponível Em: <https://Revistas.Ufg.Br/Interacao/Article/Download/72993/39331/361971>. Acesso Em: 11 Ago. 2025.